



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01020-4.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 26ª Vara Cível da Capital (Família)

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 843/2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **26ª Vara Cível da Capital (Família)**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Maria Lucia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.4.a** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.6 e 3.4.b** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 215 (duzentas e quinze) cartas precatórias pendentes;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **itens 1.7, 3.3.b e 3.4.c** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 680 (cento e oitenta) processos, que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, elaborando-se cronograma para este fim;



CORREGIEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 1.9.a** – que se efetive, no prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos todos processos que se encontram fora do cartório, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 1.9.b e 3.3.c** – que realize todas as diligências necessárias para informar a esta CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, quantos e quais são os processos que, ainda, se encontram extraviados ou não localizados na unidade, podendo ser utilizada, para tanto, a sistemática disposta no Provimento CGJ nº 20/2007, adotando-se, ato contínuo, as medidas de praxe a fim de proceder na correspondente restauração de autos, caso necessário;
- **itens 2.1, 2.2 e 3.3.a** - no tocante ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 52 (cinquenta e dois) processos dessa natureza;
- **item 2.3** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013; e,
- **item 3.4.d** – que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 10 (dez) dias, o local físico dos processos que se encontram com esta pendência, bem como que regularize os com status “Processos Distribuídos por Dependência” e “Arquivo Judiciário”.

Quanto aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.1** – quanto à carência de pessoal:
 - requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade; e,
 - oficie-se à Presidência do TJ/AL, para estudo acerca da viabilidade de lotação de um auxiliar judiciário na Vara inspecionada.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.2** – oficie-se à Presidência do TJ/AL, para estudo acerca da viabilidade do substituto legal da Vara inspecionada permanecer atuando junto com o Juiz Designado, durante o afastamento do Titular.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

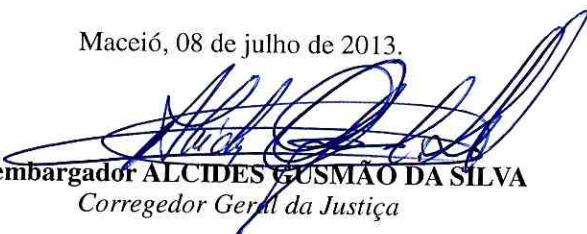
Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de julho de 2013.


Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor Geral da Justiça